



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.963/07

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM IMINÊNCIA DE DANOS A SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100, inciso XXXIII, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, que foi apresentado a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 10 de dezembro do corrente, Projetos de Leis solicitando autorização Legislativa para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**, em face da falta de pessoal efetivo para manutenção dos serviços de custeio da administração e serviços essenciais prestados aos cidadãos de nosso município, inclusive saúde e educação;

**Considerando**, que o Poder Executivo, encaminhou a Câmara Municipal Of 0364/2007, solicitando Sessão extraordinária, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, informando da necessidade de contratação de pessoal à partir de 02 de janeiro de 2008, tendo em vista que o processo do Concurso Público ainda se encontra em andamento;

**Considerando**, que a decisão da Câmara Municipal, não levou em consideração, a iminência de paralisação dos serviços essenciais de interesse público;

**Considerando**, que em virtude de todo o exposto, é patente a existência de "sérios riscos" a saúde pública e o bem estar dos munícipes, com a paralisação de todos os serviços essenciais do município determinando assim, a iminência de danos à população, e por fim fica caracterizada a situação de **EMERGÊNCIA**, motivadora do presente ato;

**Considerando**, que, é direito do cidadão e dever do Poder Público zelar pela manutenção dos serviços essenciais disponibilizados aos administrados, dentre esses, o acesso à educação, a garantia de assistência a saúde, a luz das previsões contidas nos artigos 6º e 7º da Constituição Federal;

**Considerando**, que as questões de interesse público, sobretudo as ações acima mencionadas, devem ser tuteladas sobrepondo-se a interesses menores e os eventuais problemas gerados pela falta de autorização legislativa para contratação de servidores para regularização dos serviços essenciais serão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM IMINÊNCIA DE DANOS A SAÚDE PÚBLICA, E DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

**Art.2º** DETERMINA a todos os Senhores Secretários Municipais, **QUE SOB A ÉGIDE DESTE DECRETO**, utilizem-se de todos os meios e recursos necessários a manutenção dos Serviços Públicos, e em especial os considerados Essenciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- Art. 3º** Determina ainda, que os Senhores Secretários apresentem dentro de 48:00 (quarenta e oito) horas, as medidas adotadas, para cumprimento do disposto no Art. 1º.
- Art. 4º** Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
**Manoel Pereira da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

  
**Vanderlei Gardino de Araújo**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

  
**Maria Aparecida Mião Biasutti**  
**Secretária Municipal de Saúde**

  
**Alécia Maria de Almeida Toscano**  
**Secretária Municipal de Educação**

  
**Maria Conceição Pestana Claro**  
**Secretária Municipal de Ação Social**

  
**Maria Conceição da Costa Ruzczycky**  
**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

  
**Paulo Cezar França Cabral**  
**Secretário Municipal de Infra-Estrutura**

**Gisani Cristian Clarindo Baldotto Barbosa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, respondendo pela**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete..

  
**Ana Amélia da Costa Moraes**  
**Secretária Municipal de Governo**